

Portaria Nº 320 De 16 De Agosto De 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 25 de janeiro de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.000805/2018-20,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 8º da Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do CONTRAN, da licença de funcionamento à pessoa jurídica Vistorio Nilópolis Inspeção Veicular LTDA - EPP, CNPJ nº 28.740.107/0001-95, situada no Município de Nilópolis - RJ, Avenida Getúlio de Moura, nº 567, Centro, CEP: 25.510-000 para atuar como Instituição Técnica Licenciada – ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA**  
Diretor